

## **LEI N° 2.710/2017**

**EMENTA:** Determina que os semáforos sejam programados para ficarem piscando o sinal amarelo a partir das 22:00 horas.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 124/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Joab Gomes da Silva:

Art. 1º - Os semáforos instalados no Município de Santa Cruz do Capibaribe poderão funcionar diariamente com sinal de alerta amarelo intermitente (“amarelo piscante”), das 23h00min até às 05h00min do dia seguinte.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário